



PROCESSO TC-11241/21

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Atendimento dos requisitos necessários. Legalidade do ato. Concessão do registro.

ACÓRDÃO AC1-TC 01445/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

02. Beneficiário: Ana Cristina Moura de Moraes Ramalho Pensão Vitalícia

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: Ricardo Rolim Ramalho

3.2. Cargo: Delegado

3.3. Matrícula: 89.488-5

3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 17 de abril de 2021, à fl. 33.

05. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório, às fls. 45/49. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos a retificação que assegura a legalidade da pensão. Sendo assim, a auditoria (relatório de análise de defesa, às fls. 67/70) recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - P - Nº. 252, à fl. 32.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 32, em benefício de Ana Cristina Moura de Moraes Ramalho, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 4 de Julho de 2023 às 12:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 3 de Julho de 2023 às 11:50



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 3 de Julho de 2023 às 12:17



Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO